



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E DE POLÍTICA
SOBRE DROGAS

OFÍCIO/CPAD Nº 1783/2022

Vitória/ES, 18 de agosto de 2022.

A Sua Excelência,
PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Presidente da Câmara do Município de Itapemirim

Conforme deliberado e aprovado por unanimidade pelos membros da Comissão de Proteção à Criança e ao Adolescente e de Política Sobre Drogas na 7ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de julho do corrente, encaminhamos a Vossa Excelência cópia do Relatório **"AUTISMO: DESAFIOS E SOLUÇÕES DIANTE DA REALIDADE ATUAL"**, oportunidade que solicitamos estudo de viabilidade com relação à promoção de políticas públicas voltadas para aos deficientes e autistas com participação integrada das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e Esporte e Lazer.

Entendemos que ações por parte da gestão municipal, até então empreendidas, tem sido insuficiente frente às demandas que nos foram trazidas por familiares de pessoas deficientes e autistas que resultaram em reuniões promovidas por esta Comissão, conforme consta no referido relatório.

Destacamos, ainda, que o relatório apresenta o gritante descumprimento de diversos dispositivos legais, que tutelam direitos e garantias de crianças e adolescentes portadores de deficiências e de TEA – Transtorno do Espectro do Autismo, que tem sido violado, integralmente ou parcialmente, por gestores municipais e estaduais, gerando com isso o impedimento de que pessoas vulneráveis, seja pela natureza da própria faixa etária ou de deficiência, tenham acesso à prestação de diversos

Av. Américo Buaiz, 205 - Pelotis - Enseada do Suá
Vitória - ES - CEP 29.050-950
Telefones: (27) 3382-3585 – (27) 3382-3610



Autenticar documento em <https://portal.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003200370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E DE POLÍTICA
SOBRE DROGAS**

serviços, como a educação, saúde e esporte e lazer, o que lamentavelmente, acaba afastando-os do pleno exercício da cidadania.

Por fim, afirmamos que é responsabilidade da família, da sociedade e dos poderes constituídos, legislativo, executivo e judiciário, nas esferas municipal, estadual e federal, primarem pelo cumprimento de leis que foram obtidas democraticamente através da luta de pais e mães de deficientes e autistas que sofrem e se alegram com cada negativa de direito ou com cada conquista.

Antecipamos os nossos agradecimentos e reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado Danilo Bahiense

Presidente da Comissão de Proteção à Criança e ao Adolescente e de Política Sobre Drogas

